



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO Nº 454/2018

GABINETE DO PREFEITO

Ubatã, Paraná, 11 de setembro de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a), vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças para veículos do Município*, de acordo com as especificações abaixo descritas.
REVISÃO DE 10.000KM OU 12 MESES FORD FUSION FROTA 205

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Manutenção preventiva de revisão programada de acordo com o fabricante. Tal revisão é indispensável para que não perca a garantia de fábrica do veículo.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Osmar Pires da Silva

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Fábio Augusto Celestino, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) obtido (a). Desse modo, a empresa SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.061.902/0001-08, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0201	81	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		386,0

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carlimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretária supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da

000001



Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
32400	1	1	1	UN.	FILTRO DE COMBUSTIVEL Ford Fusion Titanium EcoBoost		60,00	60,00
32401	1	2	6	UN.	ÓLEO DE MOTOR Ford Fusion Titanium EcoBoost		42,00	252,00
32402	1	3	1	UN.	FILTRO DE ÓLEO Ford Fusion Titanium EcoBoost		74,00	74,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-386,00 (trezentos e oitenta e seis reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: .

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de .

000002



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 462/2018

GABINETE DO PREFEITO

Ubatuba, Paraná, 13 de setembro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) , vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de veículos* , de acordo com as especificações abaixo descritas.
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM RODÍZIO DE PNEUS PARA O FORD FUSION FROTA 205.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Manutenção preventiva de revisão programada de acordo com o fabricante. Tal revisão é indispensável para que não perca a garantia de fábrica do veículo.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Osmar Pires da Silva

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Fábio Augusto Celestino, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) obtido (a). Desse modo, a empresa SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.061.902/0001-08, atende as necessidades da secretaria quanto a valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

81

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

[Assinatura]

CONTADOR (A)

CRC Nº
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-5
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

[Assinatura]

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa

0000003



Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, AUTORIZO a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
LC 32417	1	1	1	UN.	ALINHAMENTO BALANCEAMENTO COM RODÍZIO DE PNEUS PARA O FORD FUSION FROTA 205	E	90,00	90,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$- (90,00) Noventa Reais

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: .

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de .

Fábio

De: Juliano Krupek <servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:14
Para: imprensa2@ubirata.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Fwd: orçamento

me

BOM DIA FABIO !

SEGUE O ORÇAMENTO DO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO RODIZIO DOS PNEUS ALEM DA REVISAO .

Juliano Krupek

Consultor Técnico

Slaviero - Concessionária FORD

(45) 3220-8200 (45) 3220-8258

----- Forwarded Message -----

From: servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br
To: imprensa2@ubirata.pr.gov.br
Date: Tue, 11 Sep 18 10:14:12 -0300
Subject: Fwd: orçamento

Juliano Krupek

Consultor Técnico

Slaviero - Concessionária FORD

(45) 3220-8200 (45) 3220-8258

----- Forwarded Message -----

From: servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br
To: imprensa2@ubirata.pr.gov.br
Date: Mon, 10 Sep 18 14:18:24 -0300
Subject: orçamento

BOA DIA FABIO !

SEGUE O ORÇAMENTO DA REVISAO 10 000 KM DO FUSION PLACA BCD 7350 .

OLEO 250,00

FILTRO DE OLEO 60,00

FILTRO COMBUSTIVEL 74,00

VALOR REVISAO 384,00

ITENS ADICIONAIS :

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO RODIZIO 90,00

VALOR TOTAL SERVIÇOS E PEÇAS 474,00

Juliano Krupek

Consultor Técnico

Claviero - Concessionária FORD

(45) 3220-8200 (45) 3220-8258

000005

Fábio

000006

De: Dagoberto Fancar <dago@fancar.com.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de julho de 2018 08:24
Para: Fábio; Luiz Fancar UM
Assunto: Re: ENC: REVISÃO FUSION PREFEITURA DE UBIRATÃ

fe

Bom dia!

A revisão poderá ser feita em Campo Mourão, Cascavel, ou em qualquer concessionária Ford. Sobre o valor da revisão o mesmo tem um valor de R\$ 384,00.

Dagoberto Z. Perez

44 44 3621-1900
Av. Parana, 5661 - Zona III
Umuarama - PR

Óculos - c.I.
↳ filtro -
↳ m de olho - c.I.
↳ Sol.
- Shinh.

Em 30-07-2018 13:31, Fábio escreveu:

De: Fábio [mailto:imprensa2@ubirata.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de julho de 2018 09:47
Para: 'dago@fancar.com.br'
Assunto: ENC: REVISÃO FUSION PREFEITURA DE UBIRATÃ

De: Fábio [mailto:imprensa2@ubirata.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2018 16:46
Para: 'dago@fancar.com.br'
Assunto: REVISÃO FUSION PREFEITURA DE UBIRATÃ

Boa tarde, preciso da documentação da empresa e orçamento para futuras revisões do veículo adquirido pela prefeitura de Ubiratã, conforme contrato em anexo.

Uma dúvida, as revisões tem que ser feita na Fancar em Umuarama, ou poderá ser na concessionária mais perto, Campo Mourão ou Cascavel?

Fábio

De: Juliano Krupek <servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de setembro de 2018 10:14
Para: imprensa2@ubirata.pr.gov.br
Assunto: Fwd: orçamento

FX
F: 322400
O: 322401
FO: 322402

Juliano Krupek

Consultor Técnico

Slaviero - Concessionária FORD

(45) 3220-8200 (45) 3220-8258

----- Forwarded Message -----

From: servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br
To: imprensa2@ubirata.br.gov.br
Date: Mon, 10 Sep 18 14:18:24 -0300
Subject: orçamento

Carla

BOA TARDE FABIO !

SEGUE O ORÇAMENTO DA REVISAO 10 000 KM DO FUSION PLACA BCD 7350 .

OLEO 250,00

FILTRO DE OLEO 60,00

FILTRO COMBUSTIVEL 74,00

VALOR REVISAO 384,00

Juliano Krupek

Consultor Técnico

Slaviero - Concessionária FORD

(45) 3220-8200 (45) 3220-8258

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

• 000008

Conta..... =	70	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades do gabinete do prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 11/09/2018

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	82.600,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	181.163,34
Liquidado no Periodo.... =	178.299,08
Anulado no Periodo..... =	201,17
Pago no Periodo..... =	170.475,95
Empenhado ate o Periodo. =	180.962,17
Liquidado ate o Periodo. =	178.299,08
Pago ate o Periodo..... =	170.475,95
A Pagar Processado..... =	7.823,13
A Pagar nao Processado.. =	2.663,09
Total a Pagar..... =	10.486,22
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.637,83

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000009

Conta..... =	25	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades	do gabinete do prefeito
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 11/09/2018

Dotacao Inicial..... =	25.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.566,68
Liquidado no Periodo.... =	3.566,68
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.883,68
Empenhado ate o Periodo. =	3.566,68
Liquidado ate o Periodo. =	3.566,68
Pago ate o Periodo..... =	2.883,68
A Pagar Processado..... =	683,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	683,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	21.433,32

PARECER JURÍDICO

000010

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão preventiva de 10.000 Km com fornecimentos de peças originais do veículo Ford Fusion Frota 205.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pelo Gabinete do Prefeito visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

A secretaria necessita do objeto em questão, pois realizar a revisão é obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito. Sendo assim a revisão é indispensável para que não perca a garantia do veículo. Sendo assim a revisão é indispensável para que não perca a garantia do veículo. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 13 de setembro de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Neri Wandorlind	503 040 899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059 781 849-50
Eliane Omori Duarte	236 063 479-87
Fabricia Pereira Relamiro	409 274 399-17
Larissa Speiss Peterlini	067 179 459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725 354 159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	408 533 729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409 265 919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917 590 489-68
Solange Rodrigues da Silva	025 425 539-63
Waldir Luiz Linsmeyer Junior	010 029 019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236 808 659-53
Clayton Correa de Almeida	983 973 769-34
Cleidyneri A da Silva Carvalho	609 542 059-87
Jair Klauack Junior	025 262 701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083 181 059-90
Luiz Antônio Fetsosa	239 646 509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053 283 189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043 177 759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula	023 862 049-28
Isabella Silva dos Santos	069 298 129-27
Rafael Endo	771 828 129-91
Rosa Rodrigues de Carvalho	553 706 089-20
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091 675 829-07
Emerson Rogério Teixeira	828 575 399-91
José Soares de Brito	513 266 209-91
Nilcéio Cesar Mengite	065 117 929-78
Mirco-ant Tardashi Kimura	585 043 039-34

Finanças e Planejamento		CPF
Danielly Seren Barbérá		051.959.409-79
Jocilaine Norato Claro		044.799.409-36
Rita Soares Neta Figueiredo		467.292.759-87
Gabinete do Prefeito		CPF
Osmar Pires da Silva		725.395.009-78
Obras		CPF
Acácia Régia A. Wanderlind		050.606.869-07
Eduardo Felipe Manfê		076.554.089-47
Reginaldo da Silva Relamero		027.851.386-46
Suely Irene Hellstron		669.975.859-45
Saúde		CPF
Ângela Kelly Topan		693.962.219-53
Cristina Ap de Souza Ribeiro		064.589.149-54
Crismiane Martins Pantaleão		037.091.639-51
Gêssica K. dos Santos Rocatelli		079.325.179-96
Magali Botelho L. Lopes		027.727.599-97
Viviane Aparecida de Souza		058.151.579-92
Viviane C. Cíciliato Relamero		046.739.529-78
Serviços Urbanos e Pavimentação		CPF
Arthur Derciero da Mota		339.840.099-10
Eduardo Ferreira dos Santos		597.602.809-44
João Martos Moreno		431.166.829-04
Marcos de Souza Carvalho		052.114.829-12
Marcos da Silva Relamero		025.142.279-61
Viagem e Serviços Rurais		CPF
Altair Sgarbi		431.383.859-48
Declair Fernando da Luz Maciel		070.952.899-95
Isaltino Salvador Di Martini		211.120.559-72
Maurício Escaladei Fernandes		065.776.439-82
Nilson Messa		065.060.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRASE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.061.902/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:23 do dia 26/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2018.

Código de controle da certidão: **6FEF.35E9.5897.5539**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76061902/0001-08
Razão Social: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
Endereço: AV BRASIL 1738 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082701554439799002

Informação obtida em 13/09/2018, às 08:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000015

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 78785/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 8745 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ/CPF: 76.061.902/0001-08
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1738
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-290
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 8745
Nome/Razão: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ/CPF: 76.061.902/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZFULNN-273240505

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018528029-06

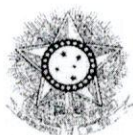
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.061.902/0001-08✓
Nome: **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.061.902/0001-08

Certidão nº: 156175132/2018

Expedição: 15/08/2018, às 11:21:40

Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
76.061.902/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.061.902/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1738	COMPLEMENTO
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECVL@SLAVIEROVEICULOS.COM.BR		UF PR
TELEFONE (45) 3220-8200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2018 às 15:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

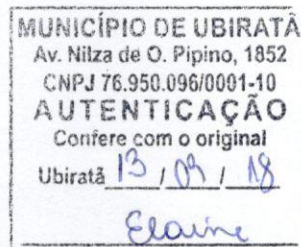
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

- a. **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.751.218-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 004.380.029-70, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, 2579, Ap. 604, Bl. C, Hugo Lange, CEP 80.040-252, Curitiba - PR;
- b. **FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.751.222-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 750, Ap 11 T1, Mossunguê, CEP 81.200-230, Curitiba - PR;
- c. **FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.751.214-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 004.702.629-40, residente e domiciliado na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, 135, ap 3402, 32º andar, Campo Comprido, CEP 81.200-521, Curitiba - PR;
- d. **EDIMAR CAUNETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.552.040-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 780.748.869-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 2665, Centro, 85.902-010, Toledo - PR;

Sócios que representam 96,49% do capital social da sociedade empresarial SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.061.902/0001-08, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120168741-4, e endereço na Avenida Brasil, n. 1.738, São Cristóvão, CEP 85.816-290, Cascavel, Paraná; RESOLVEM promover a 70ª septuagésima alteração contratual sob os seguintes termos e condições:

Clausula Primeira - Aquisição das quotas em tesouraria para os sócios remanescentes.

Os sócios Cristiano Slaviero Fumagalli, Fabricio Slaviero Fumagalli, Felipe Slaviero Fumagalli e Edimar Cauneto acima qualificados, adquirem 731.025,00 (Setecentos e trinta e



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

um cento e vinte e cinco) quotas, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se encontrava em tesouraria.

Cláusula Segunda. Em razão da aquisição, o capital social totalmente integralizado é de R\$ 4.932.109,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e nove reais), dividido em 4.932.109 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e nove), quotas, ficando assim distribuída entre os sócios:

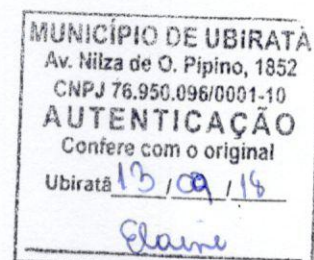
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Cristiano Slaviero Fumagalli	1.393.814,00	R\$ 1.393.814,00	28,26%
Fabricio Slaviero Fumagalli	1.393.814,00	R\$ 1.393.814,00	28,26%
Felipe Slaviero Fumagalli	1.393.814,00	R\$ 1.393.814,00	28,26%
Edimar Cauneto	577.550,00	R\$ 577.550,00	11,71%
Em Tesouraria	173.117,00	R\$ 173.117,00	3,51%
TOTAL	4.932.109,00	R\$ 4.932.109,00	100 %

Clausula Terceira – Administração - Alteração da clausula quinta do contrato social

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI e EDIMAR CAUNETO, aos quais competem, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, exceto com a anuência da totalidade dos sócios, ficando ainda dispensados da prestação de caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotista.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são investidos de todos os poderes de gerência e representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive perante quaisquer instituições financeiras, Banco Central do Brasil, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, inclusive Secretaria da Receita Federal (SRF), estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, aludidos poderes dever ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato e as decisões legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Quarta – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as alterações ocorridas no contrato social, os sócios deliberam alterar e consolidá-lo passando a vigor nos seguintes termos.

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA

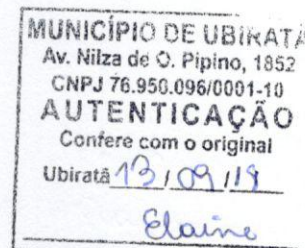
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

- e. **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.751.218-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 004.380.029-70, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, 2579, Ap. 604, Bl. C, Hugo Lange, CEP 80.040-252, Curitiba – PR;
- f. **FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.751.222-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 750, Ap 11 T1, Mossunguê, CEP 81.200-230, Curitiba – PR;
- g. **FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 4.751.214-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 004.702.629-40, residente e domiciliado na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, 135, ap 3402, 32º andar, Campo Comprido, CEP 81.200-521, Curitiba – PR;
- h. **EDIMAR CAUNETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da carteira de identidade RG n. 4.552.040-4 SESP/PR, e



1.000022

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

inscrito no CPF/MF sob n. 780.748.869-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro II, 2665, Centro, 85.902-010, Toledo - PR;

Sócios que representam 96,49% % do capital social da sociedade empresarial SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.061.902/0001-08, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120168741-4, e endereço na Avenida Brasil, n. 1.738, São Cristóvão, CEP 85.816-290, Cascavel, Paraná; RESOLVEM promover a Consolidação do Contrato Social sob os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.061.902/0001-08, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120168741-4, e endereço na Avenida Brasil, n. 1.738, São Cristóvão, CEP 85.816-290, Cascavel/PR.

É regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, podendo a juízo dos sócios-administradores, criar, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil e no exterior.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

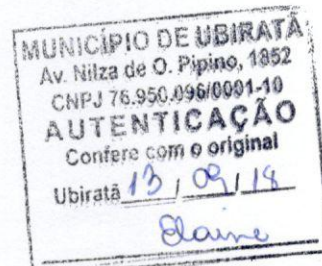
- a) Filial n.º02, localizada na Rua São Paulo, 2145 Qd 2 D16, Centro, CEP: 87.303-140 Campo Mourão, Paraná;
- b) Filial n.º05, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 2.761, Centro, Palotina, Paraná;
- c) Filial n.º06, localizada na Rua Parigot de Souza, 1250, Jd Porto Alegre, Toledo, Paraná;
- d) Filial n.º11, localizada na Av. Tupassi, 2.300, CEP 85935-000, Assis Chateaubriand/PR;
- e) Filial n.º12, localizada na Av. Santos Dumont, 1401, CEP: 87.360-000, Goioerê/PR;

Cláusula segunda - DO OBJETO

A sociedade tem por objetivo social o ramo de comércio em geral de automóveis, caminhões e utilitários, peças e acessórios, ferragens, artigos e aparelhos elétricos, estacionamento de veículos, oficina mecânica, posto de serviços e análogos, e intermediação de serviços e negócios.

Cláusula terceira - DURAÇÃO

A sociedade tem duração por tempo indeterminado.



000023
5

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
CNPJ/MF 76.061.902/0001-08
NIRE 4120168741-4
70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula quarta – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 4.932.109,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e nove reais), dividido em 4.932.109 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

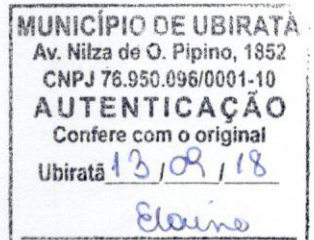
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Cristiano Slaviero Fumagalli	1.393.814,00	R\$ 1.393.814,00	28,26%
Fabricio Slaviero Fumagalli	1.393.814,00	R\$ 1.393.814,00	28,26%
Felipe Slaviero Fumagalli	1.393.814,00	R\$ 1.393.814,00	28,26%
Edimar Cauneto	577.550,00	R\$ 577.550,00	11,71%
Em Tesouraria	173.117,00	R\$ 173.117,00	3,51%
TOTAL	4.932.109,00	R\$ 4.932.109,00	100 %

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI e EDIMAR CAUNETO, aos quais competem, sempre em conjunto de dois, ficando investidos na administração da sociedade, não podendo, entretanto, em nome desta, prestar fiança ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses da sociedade, inclusive avais e endossos de favor, exceto com a anuência da totalidade dos sócios, ficando ainda dispensados da prestação de caução, devendo ser observadas também as disposições relativas às reuniões de quotista.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são investidos de todos os poderes de gerência e representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive perante quaisquer instituições financeiras, Banco Central do Brasil, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, inclusive Secretaria da Receita Federal (SRF), estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto,



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aludidos poderes dever ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato e as decisões legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula sexta – REPRESENTAÇÃO

A sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelos sócios-administradores, antes nominados, ou por procuradores que sejam para tal fim especialmente designados.

Cláusula sétima - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios-administradores recebem pelos serviços que prestam à sociedade "pró-labore", que é fixado pelos sócios de comum acordo, sempre nos limites permitidos pela legislação pertinente.

Cláusula oitava – ATOS NULOS

Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

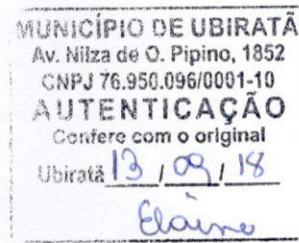
Cláusula nona – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, para a modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para designação, destituição e modo de remuneração dos administradores e pedido de concordata;
- pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula décima – REUNIÕES DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

convocação e de 5 (cinco) dias em segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

Parágrafo único: A Assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula décima primeira – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término será levantado o balanço da sociedade. Os lucros apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros e juros de capital próprio de forma desproporcional e diferenciada à respectiva participação no capital social, consoante ao artigo 1.071 da lei 10.406/02, item IV, que será aprovada através da reunião anual de sócios.

Cláusula décima segunda – GRAVAME SOBRE QUOTAS

É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social

Parágrafo Primeiro: As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário, a sociedade, pelos demais sócios, em deliberação na conformidade da cláusula nona deste instrumento, poderá excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, pagando-lhe, na forma prevista no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais; a primeira delas será nos 60 (sessenta) dias seguintes à data do evento e será de valor correspondente à 10%(dez por cento) do montante; a parte restante será dividida em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação nominal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000026

8

Cláusula décima terceira – CESSÃO DE QUOTAS

A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de sócios que representando a maioria do capital social.

Cláusula décima quarta – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão ceder livremente suas quotas para qualquer herdeiro necessário.

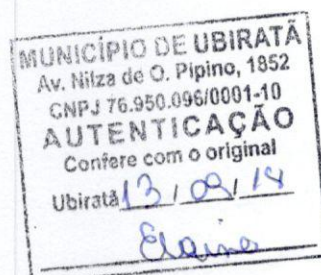
Parágrafo segundo – Passados 120 (cento e vinte) dias da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade ou para terceiros, a sociedade irá adquirir tal participação na forma pactuada na cláusula décima quinta e seus parágrafos.

Cláusula décima quinta – SÓCIO DISSIDENTE

O sócio que não concordar com qualquer alteração feita no contrato social ou com a decisão de sócios tomada conforme previsto na cláusula nona do contrato social, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada a seguir:

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio dissidente serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens tangíveis e intangíveis pertencentes à sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres assim apurados, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos aos sócios dissidentes em 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o arquivamento da necessária alteração no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, ou liberando esses a venda a terceiros.



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula décima sexta – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando os sócios, que representem a maioria do capital social, entenderem que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-se-lhe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Cláusula décima sétima – FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do “de cujus” sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Depois de concluído o inventário e a partilha, poderão os herdeiros que houverem em pagamento do inventário às quotas do falecido, serem admitidos como sócios da sociedade.

Cláusula décima oitava – HAVERES DO SÓCIO FALECIDO

Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houverem ocorrido mais de 30 (trinta) dias.

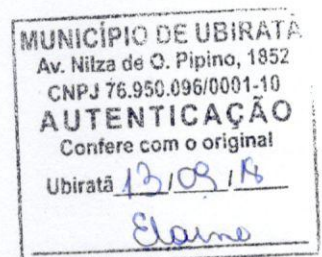
Cláusula décima nona – DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, deste assumido o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios, de acordo com o disposto na cláusula “Décima Quinta e seus parágrafos” do presente Contrato Social.

Cláusula vigésima – LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA

No caso de omissão do presente contrato social e das regras que disciplinem as sociedades limitadas, aplicar-se-á, subsidiariamente, na regência da presente



SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

CNPJ/MF 76.061.902/0001-08

NIRE 4120168741-4

70ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

E, por estarem, assim, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 26 de abril de 2018.

RECONHECIMENTO

CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI

RECONHECIMENTO

FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI

RECONHECIMENTO

FELIPE SLAVIERO FUMAGALLI

EDIMAR CAUNETO

Testemunhas:

Nome:

Eliandra Silvestre
Assistente Jurídico
RG: 12.608.462-5 SSP/PR

RG:

Nome: **FABIO AUGUSTO BARTSCH**
RG: 6.020.625-8

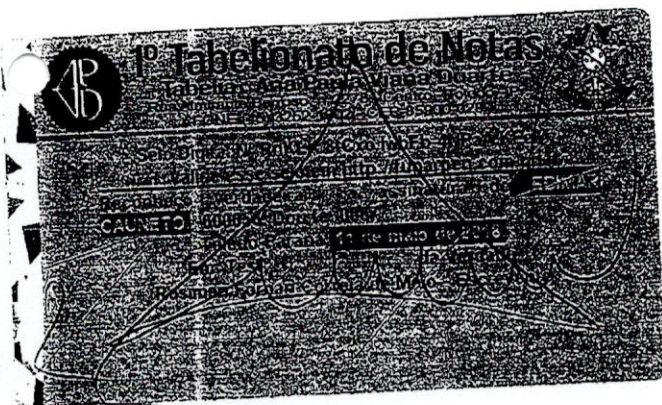
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2018
SOB NÚMERO: 20182706095
Protocolo: 18/270609-5, DE 07/06/2018
Empresa: 41 2 0168741 4
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 13/06/18

Elaine

000829



MUNICÍPIO DE UBIATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiatá 13/09/18
 Elaine



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2018
PROCESSO N.º 4147/2018

000030

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão preventiva de 10.000 Km com fornecimentos de peças originais do veículo Ford Fusion Frota 205.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito. Sendo assim a revisão é indispensável para que não perca a garantia do veículo.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.061.902/0001-08, situada na Avenida Brasil, 1738, bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (45) 3220-8200, e-mail servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 81

Categoria: 339039199900

Descrição da Despesa: outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-476,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

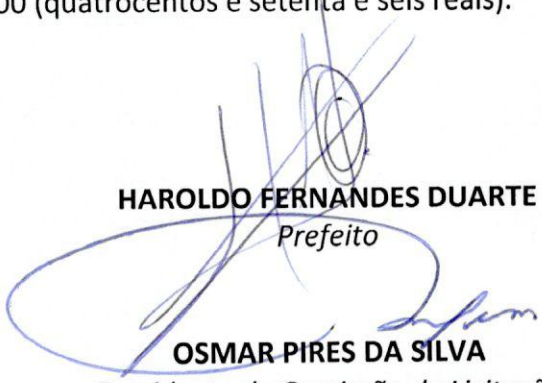
LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Filtro de Combustível Ford Fusion Titanium Ecoboost	60,00	60,00
2	6	UN.	Óleo de Motor Ford Fusion Titanium Ecoboost	42,00	252,00
3	1	UN.	Filtro de Óleo Ford Fusion Titanium Ecoboost	74,00	74,00

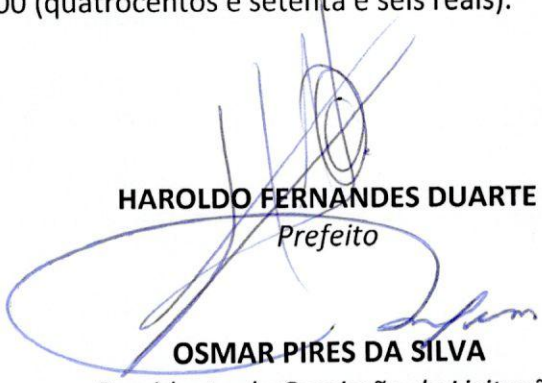


1	1	UN.	Alinhamento e Balanceamento com rodízio de pneus para o Ford Fusion Frota 205	90,00	90,00
---	---	-----	---	-------	-------

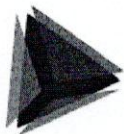
7. VALOR TOTAL: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Ubiratã, 13 de setembro de 2018.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


OSMAR PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 231/2018





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1064 - ANO: XIII

5Pag(s)

Nova data de abertura: 02 de outubro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 14 de setembro de 2018.
Marcio de Souza Carvalho - Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 4139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica a fim de recuperação da malha viária do município.
Tipo: Menor Preço, por item.
Motivo: Adequação edital.
Nova data de abertura: 28 de Setembro de 2018, às 14 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 13 de Setembro de 2018.
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados a Capela Mortuária, praças e banheiros públicos.
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Motivo: Correção e adequação das Clausulas Editalícias e Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Nova data de abertura: 28 de setembro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de setembro de 2018.
Marcio de Souza Carvalho - Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria da Saúde referente ao Recurso Federal conforme proposta 09254.084000/1170-04.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 01 de Outubro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de sirene bitonal fá dó para a frota 136 da Divisão de Corpo de Bombeiros.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 27 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 11 de Setembro de 2018.
SILVANA SALVETTI - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos em concreto.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 27 de setembro de 2018, às 14:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2018.
Eduardo Ferreira dos Santos
Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de chaveiro, cópias de chaves e controle remoto para acionamento de portão.
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de

microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 01 de Outubro de 2018, às 14 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de Setembro de 2018.
SILVANA SALVETTI - Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2018
PROCESSO Nº 4147/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão preventiva de 10.000 Km com fornecimentos de peças originais do veículo Ford Fusion Frota 205.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito. Sendo assim a revisão é indispensável para que não perca a garantia do veículo.
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.
3. DADOS DA PROPONENTE:
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.061.902/0001-08, situada na Avenida Brasil, 1738, bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (45) 3220-8200, e-mail servicos4.cvl@slavieroveiculos.com.br.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201
Despesa Orçamentária: 81
Categoria: 339039199900
Descrição da Despesa: outros serviços de manutenção e conservação.
Fonte de Recurso: 0
Valor da Despesa: R\$-476,00
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITE M	QT D	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Filtro de Combustível Ford Fusion Titanium Ecoboost	60,00	60,00
2	6	UN.	Óleo de Motor Ford Fusion Titanium Ecoboost	42,00	252,00
3	1	UN.	Filtro de Óleo Ford Fusion Titanium Ecoboost	74,00	74,00
1	1	UN.	Alinhamento e Balanceamento com rodizio de pneus para o Ford Fusion Frota 205	90,00	90,00

7. VALOR TOTAL: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
Ubiratã, 13 de setembro de 2018.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito
OSMAR PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2018
PROCESSO Nº 4148/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Aquisição de sonda para gastronomia para atendimento de demanda social.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O paciente para o qual se destina o item licitado possui síndrome de encefalopatia hipóxico-isquêmica sendo dependente de sonda para gastronomia e no momento está sendo usada uma sonda folley que exige troca contínua e repetida devido a entupimento. Tais trocas aumentam o risco de contaminação da criança, expondo-a a procedimento doloroso e ainda ocasiona eventuais internações hospitalares desnecessárias. Como a cerca de dois meses atrás onde o paciente passou a apresentar quadro febril constante ficando internado em UTI em Campo Mourão por vários dias, retornando sem melhora. Por esse motivo foi encaminhado para gastroenterologista em Curitiba, no qual a médica pediu para substituir a sonda para o item objeto desse requerimento. A sonda a ser adquirida pode ser substituída em quatro

Página 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubatã - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início